PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02697/80

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/05/1980
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANTONIO FERREIRA DA SILVA, o terreno situado no bairro das Quintas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Herdeiros de Josefa Freire de Galvão..... c/ 19,00m
S U L- José Garcia da Silva ..... c/ 19,00m
LESTE - Rua Pte. Mascarenhas ..... c/ 6,60m
OESTE- Diversos ..... c/ 6,60m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de maio de 1980.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 1º de junho de 1980.

José Agripino Maia - Prefeito